



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 468 / 2024

Autor: Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis ao Diretor Executivo da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Sr. Vital Gonçalves Miguéis, solicitando os seguintes esclarecimentos referentes ao anúncio do fechamento da agência do Banco Santander em nossa cidade:

1-) Quais medidas o Procon de Corumbá pretende adotar para assegurar a acessibilidade aos serviços bancários e a manutenção da qualidade no atendimento aos clientes do Banco Santander?

2-) O Procon fiscalizou se o Banco Santander cumpriu a **Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central (Bacen)**, que determina:

Art. 12. A alteração de endereço, a modificação na lista de serviços prestados ou o encerramento das atividades de agências e postos de atendimento devem ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de aviso afixado em local de ampla visibilidade aos usuários, admitindo-se, adicionalmente, outros meios de divulgação.

3-) Como serão atendidos os clientes a partir de agora, considerando a ausência de uma agência presencial na cidade?

4-) Quais medidas o Procon pretende adotar para proteger os clientes de possíveis prejuízos decorrentes do fechamento da agência?

No dia 12 de novembro, o banco Santander anunciou oficialmente o fechamento de sua agência em Corumbá, MS. Conforme a assessoria de imprensa do banco, os atendimentos locais serão encerrados em 16 de dezembro e transferidos para uma unidade em Campo Grande.

Esse fechamento tem gerado grande apreensão na população, especialmente entre aposentados e pensionistas, que veem na presença física da agência uma garantia de confiança e proximidade no atendimento. Com a transferência para uma unidade situada a mais de 400 km da cidade pantaneira, essa proximidade ficará significativamente comprometida, causando transtornos consideráveis para os clientes locais.

Diante disso, torna-se imprescindível obter esclarecimentos e verificar quais medidas poderão ser adotadas para minimizar os impactos causados por essa decisão.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 09 de Dezembro de 2024

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Vereador(a) - PSDB

